



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSAD N° 038/2016**

**Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas e emolumentos para os cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância (EaD), de Pós-graduação, de Extensão e da Escola de Aplicação “Dr. Alfredo José Balbi”, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2017, e dá outras providências.**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRF-736/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** A presente deliberação dispõe sobre a fixação dos valores das taxas e emolumentos dos cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância (EaD), de Pós-graduação, de Extensão e da Escola de Aplicação “Dr. Alfredo José Balbi”, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2017, conforme Anexo da presente Deliberação.

**Art. 2º** Os alunos eventualmente convocados para a prestação de serviço de interesse público, desde que devidamente comprovado, ficarão isentos do pagamento da taxa para realização de prova substitutiva e/ou alternativa.

**Art. 3º** Os alunos que requererem apenas a inclusão de dígito no número de documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, ficarão isentos do recolhimento da taxa mencionada no item 24 do Anexo que acompanha a presente deliberação.

**Art. 4º** Nas hipóteses em que o aluno necessitar, periodicamente, da mesma declaração, será necessário o recolhimento da respectiva taxa apenas para o primeiro requerimento no semestre (curso semestre) ou anual (curso anual).



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 5º** A cada ano/semestre letivo, cada aluno terá direito a uma Declaração de Matrícula, isento do recolhimento de taxa.

**Art. 6º** Aos alunos formados a partir do ano de 2011, será oferecido gratuitamente, o respectivo histórico escolar, no momento da colação de grau.

**Art. 7º** Aos alunos formados que desejaram matricular-se em outro curso de Graduação presencial na Universidade de Taubaté, também será oferecido gratuitamente o histórico escolar, o que deverá ser apensado ao processo de Estudo de Currículo.

**Parágrafo único.** Os alunos não formados e os demais que necessitarem de 2ª via do histórico escolar deverão recolher a taxa correspondente.

**Art. 8º** As declarações exigidas por empresas/instituições nas quais o aluno realiza “estágio obrigatório” estão isentas do recolhimento de taxa.

**Art. 9º** Os alunos beneficiados com qualquer tipo de bolsa, não possuirão isenção de recolhimento de taxas, exceto se enquadrados em alguma das hipóteses acima.

**Art. 10.** Os alunos dos cursos de graduação semestral, caso não cumpram o total da carga horária até o último período do curso, nas disciplinas “Atividades Complementares” e/ou “Atividades Acadêmico-Científico-Culturais”, deverão matricular-se com o pagamento de Taxa Única e terão o prazo até o final do respectivo semestre para a conclusão. Caso não concluem o total de carga horária, terão que matricular-se no semestre seguinte, efetuando novamente o pagamento da taxa correspondente.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Economia e Finanças e, se necessário, também pelo Conselho de Administração.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 13.** A presente Deliberação e seu Anexo I entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 17 de novembro de 2016.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 18 de novembro de 2016.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

### **ANEXO I**

## **VALORES CORRENTES DAS TAXAS E EMOLUMENTOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E A DISTÂNCIA (EAD) PÓS-GRADUAÇÃO, DE EXTENSÃO E DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI, PARA O ANO LETIVO DE 2017**

<b>ITENS</b>	<b>TAXAS E EMOLUMENTOS</b>	<b>2017 (R\$)</b>
1	Apostila de diploma	65,00
2	Aproveitamento de Estudo em virtude de novo Processo Seletivo Dispensa de disciplinas Reabertura de matrícula (em geral)	46,00
3	Estudo de currículo para aproveitamento de curso superior para Unitau Estudo de currículo para transferência de outra IES para Unitau	isento
4	Atestados, Certidões e Declarações: 4.1 - Atestado de reconhecimento de curso 4.2 - Declaração de conclusão de curso 4.3 - Certidão de conclusão de curso (2ª via)* 4.4 - Declaração de valores anuidade/semestralidade 4.5 - Declaração de aproveitamento de estudo 4.6 - Declaração de frequência 4.7 - Declaração de matrícula 4.8 - Declaração regularidade financeira 4.9 - Declaração <i>Sub Judice</i> 4.10 - Declaração de média global	23,00
5	Avaliação Substitutiva (por disciplina)	23,00
6	Avaliação Alternativa (por disciplina)	23,00
7	Biblioteca - inscrição de ex-alunos	40,00
8	Baixa de carnê **	23,00
9	Biblioteca - multa por dia de atraso na devolução de livros e periódicos	3,00
10	Colação de grau interna	25,00
11	Confecção e registro de diploma em pergaminho animal (opcional)	274,00
12	Confecção e registro de diploma em cartão (convencional) - 2ª via	121,00
13	Cópias repográficas (por folha)	0,27
14	Cópias de peças de processo administrativo (por páginas)	0,27
15	Crachá funcional (2ª via)	26,00
16	Crachá veicular (2ª via)	85,00
17	Disciplinas do Programa de Enriquecimento e Atualização Curricular - PEAD	***
18	Exame médico	28,00
19	Histórico escolar	34,00



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

20	Matrícula no Programa de Iniciação a Docência - PID: 20.1 - Graduandos 20.2 - Graduados e Pós-graduados	isento 236,00
21	Programa (por disciplina)	7,00
22	Registro de diploma de outras Instituições de ensino superior: 22.1 - Registro 22.2 - Registro (2ª via) 22.3 - Apostila 22.4 - Diligências especiais com prazo inferior a 30 dias - Apressamento 22.5 - Diligências especiais com prazo superior a 30 dias	140,00 140,00 85,00 199,00 140,00
23	Revalidação de diplomas estrangeiros: 23.1 - Inscrição 23.2 - Exame por disciplina 23.3 - Disciplina a cursar 23.4 - Registro	**** 272,00 1.025,00 357,00
24	Retificação de nome Retificação de RG Revisão de lista de presença em aula Requerimentos em geral	20,00
25	Revisão de prova (por disciplina)	21,00
26	Tratamento Excepcional	59,00
27	Banca Especialização	390,00
28	Banca para Defesa: Mestrado Doutorado	523,00 971,00
29	Banca para Qualificação: Mestrado Doutorado	523,00 971,00
30	Trancamento de matrícula com reserva de vaga ***** Trancamento de matrícula sem reserva de vaga	59,00
31	Transferência da Unitau para outra IES	109,00
32	Transferência de outra IES para curso de Medicina na Unitau	500,00
33	Transferência de período ou curso dentro da Unitau	21,00
34	"Atividades Complementares" e/ou "Atividades Acadêmico-científico-culturais"	218,00
35	Prorrogação de Prazo para Entrega da Monografia de Conclusão de cursos de Pós-graduação lato sensu	655,00

(\*) O Certificado original de Conclusão de Cursos, que antecede à emissão do diploma, é entregue gratuitamente ao aluno, por ocasião de sua formatura.

(\*\*) Somente para alunos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

**(\*\*\*)** Valor da parcela mensal é equivalente a uma disciplina do curso, onde é oferecida a disciplina de interesse.

**(\*\*\*\*)** Valor de uma parcela mensal do curso relativo ao diploma a ser revalidado.

**(\*\*\*\*\*)** O trancamento de matrícula com reserva de vaga só será deferido mediante o pagamento do valor total do período anual/semestral ou do número de parcelas restantes do respectivo período.